

LEI nº 1912/2004



**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR
SUBVENÇÃO À APAE, VISANDO MELHORAR E AMPLIAR A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art.1º** Fica o poder Executivo Municipal autorizado a repassar subvenção à APAE DE IÚNA, no valor de R\$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais), por meio de convênio, que objetive a melhoria e ampliação da prestação dos serviços de saúde no município de Iúna, prestigiando a criança especial.
- Art.2º** Para fazer face á despesa mencionada no artigo 1º, fica anulado parcialmente o valor de R\$ 147.500,00 na dotação 02.08.17.512.048.3058.4.4.9.0.5.1.
- Art.3º** Os recursos financeiros para custear esse convênio serão suportados pela verba 02.12.10.302.046.2120.3.3.5.0.4.3.. – Convênio Organização Não Governamental.
- Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iuna, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e quatro(19.04.2004).


Lino Garcia
Prefeito Municipal de Iuna